

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022**

Aos dias 3 de Novembro de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua 2, n. 167, Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP. 27263-450, inscrita no CNPJ n.39.975.566/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Igor Reis Moreira Mathias, portador da Carteira de Identidade n. 21.879.509-4 DIC/RJ e CPF n. 124.074.817-55 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal da Educação - FME**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 186/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 597 do **Processo Administrativo nº 10753/22** e conforme abaixo registrado:

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	494713	ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS-ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900 MM + Detalhamento: ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS-Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas. com travamento sistema	UNIDADE	DVR	800,00	845,0000	676.000,00

IGOR REIS MOREIRA MATHIAS:12407481755

Assinado de forma digital por IGOR REIS MOREIRA MATHIAS:12407481755
Dados: 2022.11.17 10:49:49 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSÁ/RJ - Cep: 27400000

		cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.					
--	--	---	--	--	--	--	--

IGOR REIS MOREIRA
MATHIAS:12407481755

Assinado de forma digital por IGOR
REIS MOREIRA MATHIAS:12407481755
Dados: 2022.11.17 10:49:21 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

2	494712	ARQUIVO EM AÇO- ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; • LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA Detalhamento: ARQUIVO EM AÇO- Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	UNIDADE	DVR	300,00	859,0000	257.700,00
3	494715	CADEIRA FIXA- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO. LARGURA DO ASSENTO: 480 MM +/- 30 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM +/- 30 MM; • ALTURA DO ASSE Detalhamento: CADEIRA FIXA- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; • Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; • Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; • Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.	UNIDADE	DVR	300,00	122,0000	36.600,00

IGOR REIS MOREIRA
MATHIAS:12407481755

Assinado de forma digital por IGOR REIS
MOREIRA MATHIAS:12407481755
Dados: 2022.11.17 10:48:56 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

4	494711	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; • ALTURA DO ASSENTO Detalhamento: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.	UNIDADE	DVR	200,00	265,0000	53.000,00
---	--------	---	---------	-----	--------	----------	-----------

IGOR REIS MOREIRA
MATHIAS:12407481755

Assinado de forma digital por IGOR REIS
MOREIRA MATHIAS:12407481755
Dados: 2022.11.17 10:48:22 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

12	494721	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM 2 BANCOS- MEDIDAS DA MESA: A - 0,73 CM / L - 2,00 CM / P - 0,80 CM - MESA COM MDP EM 15MM / ACABAMENTO: FITA DE BORDA - TUBOS DA MESA EM AÇO - PINTURA EPÓXI NAS CORES PRETA OU CINZA MEDIDAS DOS BANCOS: A - 0,44 CM Detalhamento: MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM 2 BANCOS- Medidas da Mesa: A - 0,73 cm / L - 2,00 cm / P - 0,80 cm - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço - Pintura Epóxi nas Cores Preta ou Cinza Medidas dos Bancos: A - 0,44 cm / L - 1,80 cm / P - 0,30 cm - Bancos com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos do Banco em Aço - Pintura Epóxi nas Cores Preta ou Cinza	UNIDADE	DVR	200,00	930,0000	186.000,00
----	--------	---	---------	-----	--------	----------	------------

Total: 1.209.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA:

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO:

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FME**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



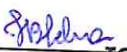
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

LUIS PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27400000

- 6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:
- a) automaticamente;
 - b) por decurso de prazo de vigência;
 - c) quando não restarem fornecedores registrados.
 - d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 17, de **novembro** de 2022.


Pregoeira **ISADORA S. B. SILVA**
17811 / PMBM

EMPRESA VENCEDORA: **DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

C.N.P.J.: 39.975.566/0001-74

Representante Legal: Igor Moreira Mathias

CPF: 124.074.817-55

IGOR REIS MOREIRA

MATHIAS:12407481755

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por IGOR
REIS MOREIRA MATHIAS:12407481755
Dados: 2022.11.17 10:43:38 -03'00'